

第38/2003號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款（二）項、《澳門生產力暨科技轉移中心章程》第三十五條第二款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

一、委任姍桃絲（Rita Botelho dos Santos）代替杜億連（Oriana da Conceição Drummond）代表澳門特別行政區政府出任澳門生產力暨科技轉移中心股東大會秘書。

二、本批示自二零零三年三月二十五日起生效。

二零零三年三月二十五日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零三年三月二十五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 38/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, no n.º 2 do artigo 35.º dos Estatutos do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeada, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, secretária da Mesa da Assembleia Geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, Rita Botelho dos Santos, em substituição de Oriana da Conceição Drummond.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Março de 2003.

25 de Março de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 25 de Março de 2003. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

社會文化司司長辦公室

第 25/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第14/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示：

一、將作出下列行為的權限轉授予體育發展局代局長黃有力學士：

（一）簽署任用書；

（二）授予職權並接受宣誓；

（三）批准特別假期及短期無薪假期，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

（四）批准臨時委任、續任、以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

（五）代表澳門特別行政區簽訂所有編制外合同及散位合同；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 25/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

5) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;